

IO NO EXPEDIENTE  
07/01/2019  
PRESIDENTE

ENCERRADA A DISCUSSÃO  
Em 01/11/2019  
PRESIDENTE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 308/19

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO,  
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 989/2019

Relator: Deputado YVAN BELTRÃO.

APROVADO  
Em 01/11/2019  
PRESIDENTE

Submete-se à análise desta 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor, o Projeto de Lei nº 60/2019, de iniciativa do Poder Judiciário que “ALTERA A COMPETÊNCIA MATERIAL E DENOMINAÇÃO DA 13ª E 14ª VARAS CRIMINAIS DA CAPITAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise visa especializar a 14ª Vara Criminal da Capital nos crimes praticados contra idosos, adolescente e crianças, bem como contra populações vulneráveis, a fim de conferir maior proteção a tais grupos, bem como equilibrar a demanda da 13ª Vara Criminal da Capital que, atualmente, possui um acervo reduzido de processos.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 06 de novembro de 2019.

Presidente

Relator

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_